



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CNPJ: 38.521.498/0001-00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Processo Licitatório nº 002/2022

Tomada de Preços nº 001/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2022, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.521.498/0001-00, com sede na Praça Dr. João Pinheiro, 154, Centro, na cidade de Serro/MG, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Márcio Cândido Alves, inscrito no CPF sob o nº 250.175.276-72, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA RAMOS SANTIAGO LTDA**, com sede na Rua das Praias, 90, Loja 01, Matozinhos, Conceição do Mato Dentro/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.261.488/0001-71, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob o nº 0000110351 DDMG, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Erinaldo Ramos Santiago, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG14149708 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.529.536-30, domiciliado à Rua Tibúrcio Celestino de Almeida, nº247, centro, Angelândia/MG, CEP: 39.685-000, conforme as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. As modificações decorrentes do presente Termo Aditivo se fazem com arrimo no art. 65, I, a, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo reza sobre a alteração/acréscimo dos itens do Contrato Administrativo nº 0035/2023, conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde Orig.	Qtde Acres.	Vlr. Unit R\$	Total R\$
957 - 022.001 - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M³	378	108	716,58	77.390,64



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
CNPJ: 38.521.498/0001-00

2.2. Fica acordado entre ambas as partes, o acréscimo no valor do contrato, diante dos quantitativos acrescidos, de R\$ 77.390,64 (Setenta e sete mil trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), o que equivale à 4,218% do valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Nos termos da Lei, a vigência do contrato fica mantida de acordo com os termos do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


4.1. O presente instrumento será custeado pelas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2023, sob as rubricas:
1.1.1.1.31.1.3002.44905100.1500000000 – Ficha 022

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS ALTERAÇÕES

5.1. Com as alterações introduzidas neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato original, inclusive no que se refere ao foro de competência.

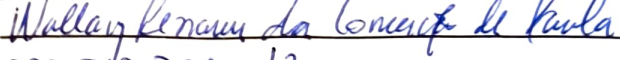
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Serro/MG, 14 de junho de 2023.


Marcio Cândido Alves
Presidente da Câmara Municipal de Serro
Contratante


CONSTRUTORA RAMOS SANTIAGO LTDA
Erinaldo Ramos Santiago
Contratado

Testemunhas:

01) 
CPF: 095.753.766 - 47

02) _____
CPF: _____